



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 325/2019

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 4º do Regimento da Câmara Municipal, e art. 53º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, que **terá lugar no dia 7 de novembro de 2019, pelas 15.00 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal:**

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

• Tomada de posição: Pela democratização da cultura e o acesso de todos à fruição e criação cultural.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Informações.
2. Ata da reunião ordinária de 25 de setembro de 2019. **Aprovação.**
3. Contrato programa a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação Náutica do Seixal para o desenvolvimento da náutica de recreio e promoção do turismo. Rota Barcos do Tejo. **Complicação financeira.**

PELOURO DA CULTURA, PARTICIPAÇÃO, HABITAÇÃO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4. Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Torre da Marinha. Plano específico de apoio à conclusão da obra de ampliação da sede. **Contrato programa e complicação financeira.**
5. Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Paio Pires. Plano específico de apoio na aquisição de equipamentos e edição do livro "Somos dos 3 aos 93". **Contrato programa e complicação financeira.**
6. Drive in Arte`13. **Atribuição de prémio.**



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

7. Rancho de Danças e Cantares de Vale de Milhaços. **Contrato programa e participação financeira.**
8. Plano anual de apoio às respostas sociais para pessoas idosas 2019. **Contratos programa e participações financeiras.**

PELOURO DA EDUCAÇÃO, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS

9. Protocolo a celebrar entre o Município do Seixal e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal.
Aprovação de Minuta.

Nos termos das disposições conjugadas da alínea p) do n.º 1 do art. 35º e n.ºs 1 e 2 do art. 49º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (na versão atualizada), bem como nos termos do art. 9º do Regimento da Câmara Municipal, os munícipes que pretendam intervir no Período para Intervenção e Esclarecimento da População, devem proceder a prévia inscrição, nos seguintes termos: no atendimento público da Câmara Municipal presencialmente ou via telefone, até 3 dias de antecedência sobre o dia de realização da reunião; pelo endereço de correio eletrónico (aaoa@cm-seixal.pt), com 2 dias de antecedência sobre o dia de realização da reunião (entendendo-se aqui incluída a inscrição mediante submissão de formulário online). O limite de inscrições prévias é de 10 por reunião. No próprio dia, são excecionalmente admitidas até 3 inscrições presenciais, selecionadas por ordem de chegada, devendo para tal comparecer às 14.00 horas para que se proceda à respetiva inscrição, entre as 14.30 e as 15.00 horas.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subseqüentes à data do presente.

Seixal, 31 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.